



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 4/2022 - Brasília/DF – 19 de abril de 2022

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 138ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, por meio de videoconferência, sob a presidência do Procurador-Geral Adjunta do Contencioso Idenilson Lima da Silva, DECIDIU: I - por unanimidade, autorizar o afastamento, reconhecendo a conveniência e oportunidade administrativa, de José Cardoso Dutra Júnior, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 96.937-0, das funções de membro da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração, para cursar a pós-graduação strictu sensu, Doutorado em Direito Regulatório, na Fundação Getúlio Vargas– Escola de Direito do Rio de Janeiro, no período de 13/04/2022 a de 31/03/2024, com fundamento no caput do art. 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e na Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; II – por unanimidade, determinar que o interessado providencie o agendamento de suas férias previamente ao afastamento, para usufruto dentro do período da licença; III – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Hugo de Pontes Cesário, Conselheiro Titular; Bruno César Gonçalves Teixeira, Conselheiro Suplente; André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Titular; Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular; Gustavo Geraldo Pereira Machado, Conselheiro Titular; Ana Lúcia Lima Costa, Conselheira Titular; Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, Conselheiro Suplente; Daniela Almeida de Carvalho, Conselheira Suplente; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Su Yun Yang, Conselheira Titular; e Idenilson Lima da Silva. Brasília, 13 de abril de 2021.

DECISÃO Nº 3, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 138ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, por meio de videoconferência, sob a presidência do Procurador-Geral Adjunta do Contencioso Idenilson Lima da Silva, DECIDIU: I – por maioria, manifestar posição favorável ao pedido de licença para tratar de interesses particulares de Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 46.541-0, pelo prazo de três anos, no período de 25/04/2022 a 25/04/2024, com fundamento no art. 11, XXVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, vencidos os conselheiros Gustavo Geraldo Pereira Machado, Ana Lúcia Lima Costa e Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros; II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para conhecimento da presente decisão e deliberação final. Votaram os Conselheiros: Hugo de Pontes Cesário, Conselheiro Titular; Bruno César Gonçalves Teixeira, Conselheiro Suplente; André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Titular; Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular; Gustavo Geraldo Pereira Machado, Conselheiro Titular; Ana Lúcia Lima Costa, Conselheira Titular; Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, Conselheiro Suplente; Daniela Almeida de Carvalho, Conselheira Suplente; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Su Yun Yang, Conselheira Titular; e Idenilson Lima da Silva. Brasília, 13 de abril de 2021.

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral